Lei nº 1046/2013

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Evangélico" no município de Batayporã-MS, e dá outras providências.

Lei nº. 1046/2013 de 20 de dezembro de 2013.

"Dispõe sobre a instituição do "Dia do Evangélico" no município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou de autoria do ilustre vereador **MIGUEL MONTEIRO DA ROCHA**, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Batayporã-MS, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente sempre no segundo sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º As comemorações alusivas à data obrigatoriamente farão parte do calendário de eventos do Município.

Art. 3º As atividades incluídas nas comemorações do Dia do Evangélico constarão de:

I - Feira de Exposição Evangélica, com stands;

II - Palestras e apresentações teatrais e artísticas;

III - Debates sobre temas alusivos à data;

IV - Show com cantores ou conjuntos evangélicos;

V - Rua do Lazer com atividades recreativas e educativas e culturais para as crianças;

VI - Outras formas de eventos que enfatizem a importância do Evangélico no contexto social.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de dezembro de 2013.

Alberto Luiz Sãovesso

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

Anderson Alex da Silva

Secretário